Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI Campus Campo Maior
Avenida Raimundo Doca da Silva, S/N, Fazendinha Campo Maior / PI, CEP 64280-000
Fone: (86) 3131-1465 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL Nº 02, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAMPO MAIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e a Comissão Organizadora, tornam público para conhecimento dos interessados, o período das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e de suas respectivas alterações.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vaga, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	CURSO/ DISCIPLINA	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÕES EXIGIDAS
Matemática e suas Tecnologias	MATEMÁTICA	01	40 horas semanais	Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Matemática com Pós-Graduação (Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado ou Doutorado).

1.2 O cronograma do processo seletivo simplificado de que trata este edital encontra-se no anexo III.

1.3 O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será distribuído pela Diretoria de Ensino do *Campus* de acordo com os horários de aulas.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se

de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br).

2.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.4 As inscrições serão realizadas de forma on-line, através do e-mail **seletivo.cacam@ifpi.edu.br** com envio de um **único arquivo** em pdf até o último dia de inscrição, conforme o cronograma, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e **SEM A COBRANÇA DE TAXA**. O assunto do e-mail deve ser: Submissão de inscrição – Professor Substituto de Matemática.

2.5 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:

2.5.1 Cópia do documento de identidade (RG);

2.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.5.3 Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/curso/disciplina a que concorre, conforme o quadro do ITEM 1.1;

2.5.4 Currículo Lattes, atualizado e devidamente comprovado, na ordem dos itens do quadro do Anexo IV;

2.5.5 Ficha de inscrição, disponível neste edital, ANEXO V, devidamente preenchida e sem rasuras;

a. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade);

b. As comunicações acerca das etapas da seleção serão realizadas através do e-mail seletivo.cacam@ifpi.edu.br e do site do IFPI;

c. A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), no período informado no cronograma existente no Anexo III deste Edital;

d. O candidato que não encontrar seu nome na relação preliminar dos candidatos com inscrição homologada poderá interpor recurso(ANEXO VII) no período informado no

cronograma (ANEXO III) deste edital, por meio do e-mail seletivo.cacam@ifpi.edu.br;

e. A relação final dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), conforme o cronograma.

3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 A seleção realizar-se-á em duas etapas:

3.2 Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória).

3.3 Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

4 DA PROVA DE TÍTULOS

4.1 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

4.2 O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior referente à habilitação exigida para o respectivo cargo, requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo estipulado por este edital.

4.3 Os títulos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem prevista no anexo IV deste edital, seguidos dos subitens listados no item 2.5, em um único arquivo, em formato PDF, encaminhado para o e-mail seletivo.cacam@ifpi.edu.br até o último dia de inscrição. O arquivo deve ser nomeado com CPF-NOME do candidato.

4.4 A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET - PI, atualmente (IFPI) (vide anexo IV). Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.

4.5 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.6 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

4.7 A prova de títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional, além de Atividades de Pesquisa (vide ANEXO IV).

4.8 Para fins de pontuação da Formação Acadêmica será considerado somente o título que proporciona maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação de mesmos níveis iguais ou diferentes.

4.9 Só serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica certificados emitidos por

programas de pós-graduação *lato sensu* e diplomas de cursos *stricto sensu*.

4.10 Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 05 (cinco) anos. Quando a fração for superior a 06 (seis) meses, será considerada como equivalente a 01 (um) ano. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente. Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

4.11 Para efeito de comprovação do item 2 (subitens 2.1, 2.2, e 2.3) do ANEXO IV, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.

4.12 A comprovação de que trata o item 2 (subitem 2.4) do ANEXO IV, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU) da homologação final do concurso.

4.13 Não será considerada aprovação em concurso público, para fins de pontuação do subitem 2.4 do ANEXO IV, a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.

4.14 Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

4.15 Para fins de pontuação de que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.17) do ANEXO IV, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de agosto de 2016).

4.16 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e prazo especificados nos subitens 2.4 e 2.5 deste edital, que implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

4.17 Caso o candidato tenha exercido atividades concomitantes em mais de um dos três tipos citados no item 2 do anexo IV, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

4.18 No caso do resultado preliminar da avaliação de títulos, admitir-se-á o pedido de revisão/recurso (ANEXO VII) da contagem dos pontos no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

4.19 Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

4.20 A relação final dos candidatos com o resultado final da avaliação de títulos será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), na data informada no cronograma existente no Anexo III deste Edital.

5 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.1 Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 8 (oito) primeiros candidatos com maior pontuação na prova de títulos.

5.2 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado conforme o cronograma, de acordo com a ordem disposta no (ANEXO III), virtualmente, através de link disponibilizado no e-mail dos candidatos e publicado posteriormente no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br).

5.3 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado com o prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não participar da videoconferência do Sorteio do tema, no dia e hora determinados, poderá solicitar o resultado do sorteio através do e-mail seletivo.cacam@ifpi.edu.br. Ressalta-se que os temas poderão se repetir ao longo dos sorteios.

5.4 A prova de desempenho didático consistirá em uma aula desenvolvida no tempo mínimo de 35 e máximo de 40 (quarenta) minutos, ministrada em linguagem adequada a um dos níveis de ensino ofertados pelo IFPI, sobre tema sorteado, em sessão virtual, e perante uma banca examinadora, composta por 02 profissionais da área de Matemática e por um(a) pedagogo(a) e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico, capacidade didático-pedagógica em Matemática que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

5.5 A relação dos temas para a prova de desempenho didático-pedagógico se encontra no ANEXO I deste edital.

5.6 O candidato deverá acessar a sala virtual com antecedência de no mínimo, 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da prova didática.

5.7 A Prova de Desempenho Didático será realizada através de link (Google Meet), disponibilizado via e-mail dos candidatos, e terá início às 9h, na data prevista no cronograma, e obedecerá rigorosamente ao Cronograma de sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático.

5.8 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Campus Campo Maior/IFPI realizará o sorteio com os candidatos habilitados para a Prova de Desempenho Didático, com data prevista no cronograma. Os temas que poderão ser sorteados estão apresentados no Anexo I do presente edital. No mesmo momento será definida por sorteio a escala de horários para realização da Prova de Desempenho Didático de cada candidato.

5.9 Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova de desempenho didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.

5.10 Será habilitado na prova de desempenho didático o candidato que obtiver, no mínimo, **60** (sessenta) pontos.

5.11 Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático os avaliadores tomarão como base o quadro descrito abaixo:

CRITÉRIOS		**PONTOS MÁXIMOS**
BLOCO A – Apresentação do Plano de aula		**20**
a)Tema	Clareza e adequação dos objetivos ao tema	02
b)Duração da aula	Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto	03
c)Objetivos	Deixa claro os objetivos da aula	03
d)Conteúdos programáticos	Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido	03
e)Estratégias de ensino	Aponta estratégia de ensino de acordo com os objetivos de estudo à aula desenvolvida	03
f)Recursos Didáticos	Apresentar Recursos Didáticos a serem utilizados na sala de aula	02
g)Avaliação de aprendizagem	Aponta estratégia de avaliação de aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida	02
h)Referências bibliográficas	Indicação e pertinências das referências	02
PONTOS OBTIDOS NO BLOCO A		**0 a 20**
BLOCO B - DESENVOLVIMENTO DA AULA(Apresentação Didática)		**80**
a) Domínio na operacionalização do conteúdo temático	Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo	15
	Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequential	15
b) Adequação a linguagem ao tema e nível de ensino	Emprega a técnica de exposição do modo apropriado em relação ao ritmo, tom, altura da voz e edição	05
	Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo	05
c) Utilização das estratégias e recursos didáticos	Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados	10
	Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula	10
d) Procedimentos avaliativos da aprendizagem	Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida	10
e) Controle do tempo	Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados	10
PONTOS OBTIDOS NO BLOCO B		**0 a 80**
PONTUAÇÃO TOTAL		**0 a 100**

5.12 O resultado preliminar da prova de desempenho didático e da classificação será divulgado junto ao quadro mural do IFPI – *Campus* Campo Maior e no portal do Instituto

Federal do Piauí: www.ifpi.edu.br no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

5.13 No caso do resultado preliminar da prova didática admitir-se-á recurso contra a nota obtida, através do e-mail seletivo.cacam@ifpi.edu.br, conforme modelo de recurso (ANEXO VII), no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

5.14 A relação final dos candidatos com a nota do desempenho didático será divulgada junto ao quadro mural do IFPI – *Campus* Campo Maior e no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), conforme cronograma.

6 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados, utilizar-se-á, a média aritmética da prova de desempenho didático e da prova de títulos.

6.2 Em caso de empate, dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

a. Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003 (Estatuto do idoso).

b. Obtiver maior número de pontos na prova de desempenho didático.

c. Possuir maior número de pontos na prova de títulos.

d. Possuir maior tempo de experiência profissional.

e. Possuir mais idade (dia, mês e ano).

6.3 A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

6.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será publicado no Diário Oficial da União, bem como no quadro mural do IFPI – *Campus* Campo Maior e no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br).

6.5 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de um ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos, permitindo-se o aproveitamento destes mesmos candidatos por outros *Campi* deste Instituto Federal, a critério das autoridades competentes, dentro do prazo de validade do certame.

6.6 A convocação do candidato aprovado será feita exclusivamente por via eletrônica, através do endereço de e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação, tendo até 48h para responder. Passado esse período sem resposta do candidato convocado, será convocado o próximo classificado da lista de espera.

7 DA VALIDADE

7.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

8 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1 Os candidatos classificados poderão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

8.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

8.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada à compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.4 Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

8.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma

autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

8.7 A remuneração do Professor Substituto será conforme o ANEXO II deste edital.

8.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à coordenação de Gestão de Pessoas do IFPI, *Campus* Campo Maior, com original e cópias dos seguintes documentos:

a. Identidade;

b. CPF;

c. Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação;

d. Certidão de Nascimento ou Casamento;

e. PIS/PASEP;

f. Dados Bancários (conta corrente individual – número e agência);

g. Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias;

h. Auxílio Alimentação;

i. Auxílio Transporte;

j. Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);

k. Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 cópias;

l. Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;

m. Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;

n. Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;

o. Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);

p. Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias;

q. Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;

r. Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo *Campus*);

s. Cópia do diploma ou Certificado que comprove a maior titulação.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

FRANCISCO DAS CHAGAS DA PAZ SOARES
Presidente da Comissão Organizadora

DANILO ALVES DO NASCIMENTO

Diretor- Geral

ANEXO III

EDITAL Nº 02, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU.	17 de setembro de 2021
Período de inscrição.	20 a 22 de setembro de 2021
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições.	23 de setembro de 2021
Recurso referente a Homologação das Inscrições.	24 de setembro de 2021
Divulgação do Resultado Final da homologação das inscrições e resultado preliminar da Avaliação dos Títulos.	27 setembro de 2021
Recurso referente ao Resultado da Avaliação Preliminar dos Títulos.	Até às 15h de 28 de setembro de 2021
Divulgação do Resultado Final da Prova de Títulos, bem como a relação de candidatos aptos à realização da Prova de Desempenho Didático, com o calendário da Prova de Desempenho Didático.	29 de setembro de 2021
Sorteio do conteúdo programático e da ordem de apresentação na Prova de Desempenho Didático e posterior divulgação no site. (acompanhamento do sorteio pelo *link* que será enviado ao *e- mail* dos candidatos)	30 setembro de 2021
Realização da Prova de Desempenho Didático.	1º de outubro de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.	04 de outubro de 2021
Recurso referente ao Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.	05 de outubro de 2021
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.	07 de outubro de 2021

Este Cronograma poderá sofrer alterações em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada junto ao quadro mural do IFPI - Campus Campo Maior e no endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br.